

Valor Global Estimado: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Projeto Atividade: 2.001

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 (material de consumo)

Vigência: 12 de março de 2025 a 12 de março de 2026

Dispensa De Licitação: Art. 75, Inciso II Lei Federal 14.133/2021.

Colatina-ES, 12 de março de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

Protocolo 1509953

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Resolução

RESOLUÇÃO Nº008/2025

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA VAGAS DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, para vagas do quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU).

Art. 2º - Os cargos previstos para contratação no referido processo seletivo são:

CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO
Assistente Administrativo	Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, Serviços Jurídicos e afins.
Analista Ambiental I	Formação acadêmica em: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Civil, Florestal, de Minas e Geologia e áreas afins.
Analista Ambiental II	Formação acadêmica em: Técnico em agropecuária, Agroindústria, Florestais, Técnico em Meio Ambiente e áreas afins.

Art. 3º - O processo seletivo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Parágrafo único - A contratação oriunda do processo seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já constantes no orçamento do CIM GUANDU.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio - ES, 11 de março de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1509627

Portaria

PORTARIA Nº017/2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XI do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue abaixo:

I. Presidente: Livia Pires Martins Kaique - Representante do CIM GUANDU;

II. Membro: Lucas Elton da Silva - Representante CIM GUANDU;

III. Membro: Sueli Rosa Gardino Pereira - Representante do CIM GUANDU.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria observará no que couber as disposições da Lei nº 11.107/2005, Contrato de Consórcio Público e no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 11 de março de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1509630